ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 837
de 17 de setembro de 1991.

SUBSTITUI FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a ser **FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL** o dia **20 de Setembro,** dia de **"Santo Agapito".**

Parágrafo Único - O feriado a que se refere este artigo, substituirá o feriado de **08 de dezembro.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete